



## EDITAL DIBAPE/INEA Nº 08/2018

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Estadual do Ambiente (INEA) torna público o Edital DIBAPE/INEA nº 08/2018, referente ao Programa Voluntário Ambiental do INEA, regido pela Resolução INEA nº 138, de 02 de junho de 2016, pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 5.246, de 26 de maio de 2008, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, a fim de selecionar voluntários para realização de atividades no Parque Estadual da Costa do Sol, nos termos dos itens 2 e 3.

1.2. Entende-se como voluntário ambiental a pessoa física com no mínimo 18 anos completos que, por solidariedade, responsabilidade e compromisso com a conservação ambiental, doa parte de seu tempo livre, seu trabalho, seu talento e/ou formação profissional, de forma espontânea e voluntária, sem expectativa de remuneração, para a conservação ambiental nas unidades de conservação estaduais do Rio de Janeiro.

1.3. São objetivos do Programa Voluntário Ambiental:

- I. Promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário nas unidades executoras da DIBAPE/INEA;
- II. Articular, ordenar e dispor sobre a oferta e a demanda de trabalho voluntário nas unidades executoras da DIBAPE/INEA;
- III. Promover intercâmbio de experiências e ações entre os grupos de voluntários e profissionais do INEA;
- IV. Contribuir para a formação técnica e científica dos cidadãos interessados em atuar na área ambiental;
- V. Promover a sensibilização e a interação entre o ser humano e a natureza, com mínimo impacto ambiental;
- VI. Promover o conhecimento e a oportunidade de participação no sistema público de gestão ambiental; e
- VII. Promover a sensibilização ambiental dos cidadãos, com destaque para os participantes do programa, através de ações permanentes de integração da sociedade com as políticas públicas de proteção das unidades de conservação.

### 2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. As atividades divulgadas neste edital serão realizadas na sede ou subsede do **Parque Estadual da Costa do Sol**, devendo o candidato escolher apenas uma das vagas disponibilizadas e o local para exercer as atividades de voluntariado.

2.2. A **sede provisória** do PECS está localizada à Rua José Antônio Sampaio, nº 6, Parque Riviera - Cabo Frio, e sua **subsede** está localizada à Estrada de Praia Seca, Km 9,5, Praia Seca - Araruama/RJ.

2.3. O desenvolvimento de atividades será sempre supervisionado por um funcionário ou colaborador designado pelo gestor do PECS.

### 3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas 08 (oito) vagas para atuação no Programa Voluntário Ambiental do INEA, cujas atividades serão realizadas na forma do quadro abaixo:

| Unidade Executora               | Número de vagas | Eixo temático                           | Área de atuação                    | Núcleo de atuação                        | Atividades previstas  | Requisitos mínimos                                     | Carga horária mínima semanal  | Período (meses) |
|---------------------------------|-----------------|---|------------------------------------|--|---|--|-------------------------------|-----------------|
| Parque Estadual da Costa do Sol | 2               | Manutenção de trilhas e instalações     | Manejo de trilhas                  | 01 vaga para a sede e 01 para a subsede  | Manutenção das trilhas do PECS, de acordo com a determinação dos gestores.  | Qualquer pessoa com prática de campo                   | 16 horas                      | 6               |
|                                 | 4               | Prestação de informações aos visitantes | Recepção de visitantes             | 02 vagas para a sede e 02 para a subsede | Auxílio na recepção de visitantes, apoio a atividades e eventos educativos do PECS.   | Conhecimento na área das ciências naturais             | 8 horas                       | 6               |
|                                 | 1               | Apoio a serviços administrativos        | Apoio a atividades administrativas | Sede                                     | Apoio aos planos de ação do parque, organização de atividades predeterminadas, produção de relatórios e contagem de visitantes. | Organização e experiência com práticas administrativas | 8 horas<br>(de 2ª a 6ª feira) | 6               |
|                                 | 1               | Apoio a serviços administrativos        | Geoprocessamento                   | Sede                                     | Mapear notificações preventivas de incêndio e ocorrências em geral.   | Experiência com geoprocessamento                       | 8 horas<br>(de 2ª a 6ª feira) | 6               |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>8</b>        |   |                                    |  |   |  |                               |                 |



#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no programa poderá ser efetuada até o dia **03 de agosto de 2018**, por meio do envio da documentação descrita no item 4.3 pelo e-mail [voluntariado.inea@gmail.com](mailto:voluntariado.inea@gmail.com), com o assunto “Inscrição para voluntariado ambiental”, ou pessoalmente, nos dias úteis, por meio da entrega na sede do Parque Estadual da Costa do Sol, das 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.2. Os requisitos para participação no processo seletivo são:

- I. Realizar inscrição no período e condições definidos nesse edital;
- II. Ter idade mínima de 18 anos;
- III. Ter habilitação e experiência na área temática escolhida, caso necessária;
- IV. Aceitar as condições propostas neste edital e na Resolução INEA n° 138, de 02 de junho de 2016, que criou o Programa Voluntário Ambiental no INEA.

4.3. Para se inscrever o candidato deverá:

I - enviar/apresentar a ficha de inscrição (ANEXO) preenchida;

II - enviar/apresentar cópia de:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência; e
- d) comprovante dos requisitos mínimos (carta de recomendação, autodeclaração, certificados etc.).

III - enviar cópia/apresentar *Curriculum Vitae*.

4.4. Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser devidamente preenchidos. Em caso de preenchimento incorreto, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Após análise da documentação enviada e currículo, os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista presencial a ser realizada na sede do PECS.

5.2. Os candidatos pré-selecionados deverão comparecer na data e hora marcadas para seleção. Os candidatos que não comparecerem à seleção serão automaticamente eliminados.

5.3. As entrevistas com os candidatos pré-selecionados ocorrerão nos dias **09 e 10 de agosto de 2018**, a partir do pré-agendamento pelo Parque.

5.4. Na fase de entrevista, os principais critérios de seleção são:

- I - Experiência e/ou habilidade na área de atuação;
- II - Período disponível para permanência no Programa Voluntário Ambiental.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação com os nomes dos candidatos aprovados, bem como demais candidatos classificados em lista de espera, será divulgada no site e redes sociais do INEA, além de fixada nos murais da sede administrativa do PECS.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. Os prazos das etapas previstas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

| Cronograma  |               |
|---|---------------|
| Período de inscrições                               | 23/07 a 03/08 |
| Análise de documentação e currículos dos candidatos | 06/08         |
| Entrevistas com os candidatos                       | 09 e 10/08    |
| Divulgação da lista de aprovados                    | 15/08         |
| Admissão dos aprovados                              | 21/08         |

\* As datas poderão ser alteradas a critério do Inea.

## 8. PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO

8.1. Para ser admitido como voluntário ambiental, o candidato selecionado deverá:

I - Firmar termo de adesão ao programa com o INEA, do qual constarão os compromissos assumidos pelo voluntário, contatos telefônicos e eletrônicos para eventuais necessidades emergenciais;

II - Apresentar declaração de aptidão física;

III - Firmar Termo de Reconhecimento de Risco (TRR);

IV - Apresentar cópia de carteira de identidade ou documento equivalente, CPF, comprovante de residência e duas fotos 3x4;

V - Contratar seguro de acidentes pessoais, observando-se o disposto no artigo 10, inciso XI e parágrafo único da Resolução INEA nº 138 de 02 de junho de 2016.

8.2. O Plano de Trabalho Individual do voluntário será elaborado após sua capacitação, considerando a definição da carga horária, período das atividades e visando a harmonização das necessidades do Parque com as aspirações pessoais de cada candidato.



### 8.3. São de responsabilidade do voluntário:

- I. Custeio de passagem do local de origem até o Parque;
- II. Custeio do seguro de acidentes pessoais pelo período de vigência do termo de adesão;
- III. Comprometimento com as atividades assumidas;
- IV. Pontualidade;
- V. Facilidade para diálogo e tomada de decisões participativas e criativas;
- VI. Zelo com a sua segurança e dos demais colegas participantes;
- VII. Zelo com os alojamentos e materiais disponibilizados.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Somente serão analisadas pelo INEA as inscrições realizadas dentro dos prazos definidos por este Edital.

9.2. A prestação dos serviços será formalizada através de Termo de Adesão celebrado entre o INEA e o voluntário.

9.3. O período de prestação do serviço voluntário é de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

9.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de acordo com a Lei Federal nº 9.608/98 e Lei Estadual nº 5.246/2008.

9.5. O voluntário poderá solicitar seu desligamento ou ser desligado do Programa Voluntário Ambiental por iniciativa do INEA, caso não se adapte às atividades e rotinas da unidade executora, ou se cometer algum ato em desacordo com as normas de instituição. Em todos os casos, será necessário assinar um Termo de Desligamento.

9.6. Receberão certificado apenas os voluntários que obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias planejados no Plano de Trabalho Individual, a ser elaborado em conjunto com o gestor da unidade executora.

9.7. Esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser solicitados ao INEA pelo e-mail [voluntariado.inea@gmail.com](mailto:voluntariado.inea@gmail.com)

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas do INEA.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2018.

**Julia K. Bochner**

Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas  
Instituto Estadual do Ambiente



## ANEXO

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. Situação Profissional:

- ( ) Aposentado ( ) Desempregado ( ) Emprego Formal ( ) Do lar  
( ) Autônomo ( ) Estudante

#### 3. Escolaridade: (Identifique a área)

- ( ) Fundamental: \_\_\_\_\_ ( ) Superior: \_\_\_\_\_  
( ) Médio: \_\_\_\_\_ ( ) Curso Técnico: \_\_\_\_\_

Status do curso: ( ) Completo ( ) Incompleto ( ) Cursando

#### 4. Preferências para a atuação voluntária:

Com o que gostaria de atuar como voluntário? *Indique sua preferência.*

- ( ) Manutenção de trilhas e instalações de placas  
( ) Prestação de informações a visitantes  
( ) Apoio a serviços administrativos (Administração)  
( ) Apoio a serviços administrativos (Geoprocessamento)



Quais dias da semana você tem disponibilidade para o serviço voluntário?

( ) 2ª feira ( ) 3ª feira ( ) 4ª feira ( ) 5ª feira ( ) 6ª feira ( ) Sábado ( ) Domingo

Turno para o serviço voluntário:

( ) Manhã ( ) Tarde

Local de Preferência:

( ) Sede ( ) Subsede

**Por que você quer ser voluntário ambiental?**

---

---

---

---

---

---

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_